



**DECRETO Nº. 2767 DE 10 DE JUNHO DE 2.015**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de novembro de 2.014.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.985,77 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>SERV.DE PROM. SOCIAL</b>	<b>06.02 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
155 – 3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.892,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.892,00</b>

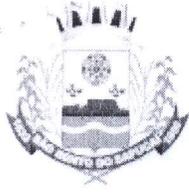
<b>SERV.DE PROM. SOCIAL</b>	<b>06.02 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
156 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	93,77
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 93,77</b>

**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>SERV.DE PROM. SOCIAL</b>	<b>06.02 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
158 – 3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.892,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.892,00</b>

<b>SERV.DE PROM. SOCIAL</b>	<b>06.02 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	93,77
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 93,77</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

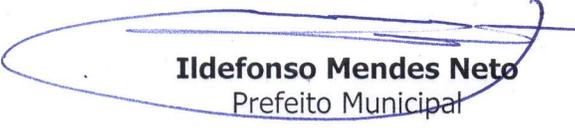


**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de junho de 2015.

  
**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Eliane Teodoro Gessário Moreira**  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra

  
**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos